



# MSC Cruzeiros

Câmbio:

Data de embarque: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Booking:

Navio:

## AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO NO CARTÃO DE CRÉDITO EM REAIS

DINERS

MASTERCARD

VISA

AMEX

Nome do Associado:

Carteira de identidade do Associado n°:

N° do cartão:

Cód. Seg.:

Validade: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Valor do financiamento: R\$

N° de parcelas:

Valor da parcela: R\$

### OBSERVAÇÕES:

→ Autorizo o débito em meu cartão de crédito para pagamento do pacote de cruzeiro marítimo registrado pela agência de turismo nos localizadores acima descritos e em benefício dos passageiros neles contidos.

→ Declaro esta ciente das condições de penalidade em caso de cancelamento da reserva, constantes dos catálogos de cruzeiros, obrigando-se ainda ao pagamento integral da venda aqui autorizada, salvo em caso expressamente autorizado pela MSC Cruzeiros.

→ Fica o Agente obrigado a enviar para a MSC Cruzeiros a autorização de débito original, acompanhada da cópia do cartão (assinado) e do documento de identidade do titular do cartão de crédito.

Sem estes documentos ou sem o preenchimento legível deste documento, a venda poderá ser cancelada a critério da MSC Cruzeiros.

Ag. Especiais/Operadores MSC Cruzeiros:

Contato:

Agências de Viagens:

Contato:

Tel.: ( )

Fax: ( )

**DECLARO ESTAR CIENTE DE TODAS AS CONDIÇÕES DESTA AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO.**

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo/ Assinatura Ag. Especiais/Operadores

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Titular do cartão

Qualquer transação realizada fora dos padrões contratuais das administradoras implicará em sanções legais, tanto para o Estabelecimento e seus intermediários, quanto para o Associado.

Ao Autorizar o débito no cartão de Crédito, Associado e Estabelecimento declaram estar cientes e concordam com as seguintes condições:

1.- Questionamentos ou cancelamentos dos serviços adquiridos devem ser resolvidos entre as partes, de acordo com as Condições Gerais do contrato divulgadas em catálogos publicitários, entre Estabelecimento e Cliente.

2.- O Estabelecimento e seus intermediários ( Agentes de Viagens ) são responsáveis pela correta aceitação conferindo a validade, autenticidade e assinatura do Titular do Cartão.

3.- Esta autorização é válida por 15 dias e sua transmissão por fax é permitida apenas para agilizar o processo de venda. Em caso de contestação por parte do Associado, o Estabelecimento é responsável pela apresentação deste original, cópia de documento que comprove a assinatura do cliente e cópia dos vouchers emitidos. Estes documentos podem ser solicitados a qualquer momento pelas Administradoras.

4.- Caso os serviços sejam prestados em nome de outras pessoas que não o Titular do Cartão, seus nomes deverão ser listados ao lado, para maior segurança do Associado.